

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

PROCESSO N.º 000.315/2022

TIPO DO PREGÃO: Menor preço por lote.

A FUSAME – Fundação de Saúde do Município de Americana, torna público que realizará o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento Menor preço por lote, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens descritos no Anexo 01, Processo Administrativo nº **000.239/2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.940/03, o Decreto Municipal nº 12.583/2020, as Leis Complementares 123/06 e LC 147/14, e a Portaria nº 10/2021, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas iniciais e documentos de Habilitação até: 12/04/2022 às 07h30

Abertura de Propostas iniciais e abertura da sessão: 12/04/2022 às 08h00

Início do Pregão (fase competitiva): 12/04/2022 às 08h30

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, Registro de preço para “**REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**”, com entrega parcelada, conforme descrito no anexo 01.

1.1 O valor estimado para cada item tem caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1.2. As quantidades constantes do Anexo 01 são estimativas, não obrigando a Administração à aquisição total.

1.3. A dotação orçamentária a ser utilizada é órgão 04.00.00 – FUSAME; unidade orçamentária 04.18.00 – FUSAME; Unidade Executora 04.18.01 – Diretoria e Dependências; Função/Subfunção 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0091 – Assistência à Saúde Pública/FUSAME; Projeto/Atividade/Oper. Especial 2113 – Manutenção FUSAME; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.

1.4. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Proposta financeira e comercial
ANEXO 03	Minuta da ata de registro de preço e compromisso de fornecimento
ANEXO 04	Documentos de Habilitação
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivos de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 07	Declaração de conhecimento e atendimento das condições do Edital cumprimento aos requisitos de habilitação
ANEXO 08	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pela Funcionária **Tatiane P. Apostólico**, denominada Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3. É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que se enquadrem nas vedações do art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência ou que esteja suspensa de licitar e/ou impedida de contratar com a FUSAME, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93 e do artigo 7º da lei 10.520/02 ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, diretamente ou por meio da corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta, documentos de habilitação e início do pregão.

4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, **ficará a cargo dos licitantes do certame, que pagarão** a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ele escolhido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber e encaminhar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos do Edital e dos Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

6. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, **documentos de habilitação** e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e **documentos de habilitação** por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

7.1.1 A proposta de preços e os **documentos de habilitação** deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos para cadastro, conforme indicação no preâmbulo deste edital.

7.1.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro de propostas iniciais e dos documentos de habilitação.

7.1.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 horas (horário de Brasília).

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

- 8.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- 8.4** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real).
- 8.5** Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.6** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.7** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 8.8** Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 8.9** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via **Chat** do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão;
- 8.8.** A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;
- 8.9.** Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, **observando o intervalo mínimo fixado neste edital**, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 8.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.11** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13** O Pregoeiro, por meio do sistema do pregão eletrônico, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie por meio do e-mail licitacao@fusame.com.br a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, quando for o caso.
- 8.14.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 8.15.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 8.16.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, em seus arts. 44 e 45.
- 8.17.** Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

9.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 .

9.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contado da data de abertura das propostas virtuais.

9.5 Serão aceitas até 04(quatro) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances e **negociação**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **na forma e no prazo** estipulados no item 8.13, deste Edital;

10.2 Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta;

10.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contado da data de abertura das propostas virtuais;

10.4 Na proposta deverá conter a especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXOS 01 e 02, deste Edital;

10.5 Data e assinatura do Representante Legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta;

10.6 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser fornecido, conforme descrito no ANEXO 02 – “*MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA*”;

10.7 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

10.8 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

10.9 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

11.5 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Conforme ANEXO 04

13. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, podendo este ser formalizado por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro, devidamente protocolado no Protocolo Geral, à Av. da Saúde, n.º 415 – Térreo (entrada pela administração) – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Americana (SP) ou encaminhado por meio do e-mail: licitacao@fusame.com.br, no horário das 09h00 às 16h00.

13.2 As impugnações deverão ser protocoladas pelos interessados até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na FUSAME, Protocolo Geral, à Av. da Saúde, n.º 415 – Térreo (entrada pela administração) – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Americana (SP) ou encaminhado por meio do e-mail: licitacao@fusame.com.br, no horário das 09h00 às 16h00 horas.

13.3 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada **do licitante** importará a **decadência** do direito de recurso;

13.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.6 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo;

13.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. - A desistência da proposta, lance ou oferta, a falta de entrega ou apresentação de documentação falsa exigida para o certame, a recusa em fornecer o produto licitado, bem como em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no edital, quando o licitante for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

15.1.1. - **suspensão temporária** ao direito de licitar e impedimento de contratar com a FUSAME e cancelamento do seu Certificado de Registro Cadastral (CRC), **pelo período de até 05 (cinco) anos.**

15.1.2. – **Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta.**

15.2. - **Salvo ocorrência** de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.2.1. - **multa de 10% (dez por cento)**, por atraso na prestação do objeto, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor da Autorização de Fornecimento, após o que, **aplicar-se-á a multa prevista no subitem 15.2.2.** desta Cláusula.

15.2.2. - **multa de 20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações, e no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços por ato de responsabilidade da empresa.

15.2.3. - na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a FUSAME, bem como o impedimento de com ela contratar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**.

15.2.4. - declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FUSAME, que será concedida sempre que o detentor da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e, **após decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses**.

15.3. - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata com a FUSAME ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4. - As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a detentora da Ata de reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao município de Americana.

15.5. - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.6. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou a detentora da Ata poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

15.6.1. - desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

15.6.2. - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a FUSAME, cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16 DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a FUSAME, firmará a Ata com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta ANEXO 03 que integra este Edital;

16.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela FUSAME, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

16.3 A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 15 e seguintes deste Edital, podendo a FUSAME convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata;

16.4 A prestação do objeto desta licitação será efetuada mediante expedição, pela FUSAME, da Autorização de Fornecimento, do qual constará a data de expedição, especificações do material, quantitativos, locais e prazos de entrega e preços unitários e totais.

16.5 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas, em cada Autorização de Fornecimento.

16.6 A FUSAME não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

16.6.1. Os quantitativos totais expressos no Formulário "Proposta Financeira" são estimados e representam as previsões da FUSAME para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.7. A existência de preço registrado não obriga a FUSAME a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

16.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

17.1 No recebimento e aceitação do produto, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18. PRAZOS

18.1 O prazo de entrega do objeto desta licitação deverá ser conforme previsto no ANEXO 02 e ANEXO 03 deste Edital;

18.2 O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

19. PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado conforme previsto na Ata de Registro de preço, ANEXO 03.

20. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, o Setor Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a **setor DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FUSAME**, conforme Processo Administrativo n.º **000.315/2022**.

21. DEMAIS CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Constan da Minuta anexa a este Edital (ANEXO 03).

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a FUSAME revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A FUSAME poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, cancelamento da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.7 O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao

procedimento, sendo ainda facultada a Administração a comunicação por qualquer meio que comprove o recebimento;

22.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

22.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.10 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

22.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Americana, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

22.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mediante agendamento, na FUSAME, para melhores esclarecimentos;

22.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

22.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA, 21 DE MARÇO DE 2022.

Autorizo a publicação oficial

Douglas Henrique Magalhães Ferreira
Presidente da FUSAME

Visto e aprovado:

Marcos Henrique Biasi Moscardini
OAB/SP nº 205.456

SETOR DE SUPRIMENTOS

ANEXO 01 - Termo de referência

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

Avenida da Saúde, 415 - Jardim Nossa Senhora de Fátima - C.G.C. 47.716.204/0001-97 - Inscrição Estadual: Isenta

- Solicitação de Compra -

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 25641				
Data: 19/01/2022				
Por: ALMOXARIFADO				
1	80	UN	1993	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.02
<u>Ficha Técnica:</u> ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº.02				
2	10	UN	1994	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA N.02
<u>Ficha Técnica:</u> ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA N.02.				
3	500	UNI	4060	BOBINA DE PAPEL P/ DISPENSADOR SENHA MANUAL
<u>Ficha Técnica:</u> BOBINA DE PAPEL PARA DISPENSADOR DE SENHA MANUAL EM 01 VIA, COM PICOTE E 2.000 UNIDADES				
4	200	UN	2001	BORRACHA BRANCA N.40
<u>Ficha Técnica:</u> BORRACHA BRANCA Nº.40				
5	300	UN	1800	CADERNO ESPIRAL 96 A 100 FOLHAS - 275 X 200MM
<u>Ficha Técnica:</u> CADERNO ESPIRAL 96 A 100 FOLHAS MEDIDA 275 X 200MM				
6	600	UN	1825	CAIXA PARA ARQUIVO DE PAPELÃO PEQUENA
<u>Ficha Técnica:</u> CAIXA PARA ARQUIVO DE PAPELÃO PEQUENA				
7	500	UN	1826	CAIXA PARA ARQUIVO EVIDENTE GIGANTE
<u>Ficha Técnica:</u> CAIXA PARA ARQUIVO EVIDENTE GIGANTE MEDIDA: 17CM X 19CM X 44CM				
8	5.000	UN	1807	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA CRISTAL SEXTAVADA.
<u>Ficha Técnica:</u> CANETA AZUL ESFEROGRAFICA CRISTAL SEXTAVADA.				
9	400	UN	1806	CANETA LUMICOLOR AMARELA
<u>Ficha Técnica:</u> CANETA LUMICOLOR AMARELA				
10	400	UN	1819	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL
<u>Ficha Técnica:</u> CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL				
11	400	UN	1812	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA
<u>Ficha Técnica:</u> CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA				
12	150	UN	1821	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA
<u>Ficha Técnica:</u> CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 25641				
Data: 19/01/2022				
Por: ALMOXARIFADO				
13	40	UN	1811	CANETA PARA TECIDO PRETA
<u>Ficha Técnica:</u> CANETA PARA TECIDO PRETA				
14	800	UN	1808	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SEXTAVADA.
<u>Ficha Técnica:</u> CANETA VERMELHA ESFEROGRAFICA CRISTAL SEXTAVADA.				
15	8.000	UN	1817	CARBONO AZUL ADMIRAL PARA CANETA
<u>Ficha Técnica:</u> CARBONO AZUL ADMIRAL PARA CANETA				
16	800	CX	1822	CLIPS PARA PAPEL 2-0 100 GR
<u>Ficha Técnica:</u> CLIPS PARA PAPEL 2-0 100GR				
17	400	CX	1823	CLIPS PARA PAPEL 6-0 100 GR
<u>Ficha Técnica:</u> CLIPS PARA PAPEL 6-0 100 GR				
18	30	CX	1824	CLIPS PARA PAPEL TRANÇADO Nº.01 CX. 12 UNID.
<u>Ficha Técnica:</u> CLIPS PARA PAPEL TRANÇADO Nº.01 CAIXA 12 UNIDADES				
19	400	UN	1815	COLA LIQUIDA BRANCA PARA PAPEL 35 A 40 GR
<u>Ficha Técnica:</u> COLA LIQUIDA BRANCA PARA PAPEL DE 35 A 40 GR				
20	40	CX.	3022	COLCHETE N.15 - CX.72
<u>Ficha Técnica:</u> CONCHETE Nº.15. EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES.				
21	250	MT	1799	CONTACT TRANSPARENTE
<u>Ficha Técnica:</u> CONTACT TRANSPARENTE LARGURA +- 0,45 CM				
22	350	UN	1797	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML - BASE ÁGUA
<u>Ficha Técnica:</u> CORRETIVO LIQUIDO 18ML, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO.				
23	1.000	UNI	26046	DISPLAY VERTICAL DE ACRÍLICO TAMANHO FOLHA A4 - AUTOCOLANTE
<u>Ficha Técnica:</u> ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO A4 EM ACRILICO CRISTAL FIXAÇÃO ADESIVA				
24	200	UN	1830	DUREX 12MM X 30M
<u>Ficha Técnica:</u> DUREX 12MM X 30M				
25	600	CX	1853	ELÁSTICO PARA DINHEIRO 25 GR. N.18
<u>Ficha Técnica:</u> ELÁSTICO PARA DINHEIRO 25GR Nº.18				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 25641				
Data: 19/01/2022				
Por: ALMOXARIFADO				
26	200	UN	6611	EXPOSITOR EM ACRÍLICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE
<p><u>Ficha Técnica:</u> ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL. CAIXA EXPOSITORA EM ACRÍLICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDES - FOLHETOS E INFORMATIVOS. ESPECIFICAÇÕES: EXPOSITOR EM ACRÍLICO DIMENSÕES APROX: 233 x 40 x 295 MM.</p>				
27	250	UN	1864	FITA PVC MARRON 50 X 50
<p><u>Ficha Técnica:</u> FITA PVC MARRON 50 X 50</p>				
28	300	UN	1894	GRAMPEADOR PAPEL MÉDIO P/ ATÉ 25FLS
<p><u>Ficha Técnica:</u> GRAMPEADOR MEDIO CARACTERISTICAS: MODELO MEDIO DE MESA PARA ESCRITORIO GRAMPEIA, ALFINETA E PREGA. CAPACIDADE PARA 01 BARRA COM 105 GRAMPOS 26/6. GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS E ALFINETA ATE 4 FOLHAS.</p>				
29	500	CX	1895	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26 X 6 - CX. 5000 COBREADO
<p><u>Ficha Técnica:</u> GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 X 6 TIPO COBREADO EMBALAGEM: CAIXA COM 5000UNIDS.</p>				
30	15	CX	2199	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9 X 14 - CX.5000
<p><u>Ficha Técnica:</u> GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9 X 14 CAIXA 5000 UNIDADES</p>				
31	60	CX	75	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) CX.50
<p><u>Ficha Técnica:</u> GRAMPO TRILHO PARA PASTA COM PRESILHA (ROMEU E JULIETA) CAIXA 50 UNIDADES</p>				
32	500	UN	1913	LAPIS PRETO N.02
<p><u>Ficha Técnica:</u> LÁPIS PRETO N.02.</p>				
33	500	UN	1901	LIVRO ATA OFÍCIO COM 100 FOLHAS
<p><u>Ficha Técnica:</u> LIVRO ATA OFÍCIO COM 100 FOLHAS</p>				
34	4	RL	1953	PAPEL MANILHA - LARGURA 60 CMS - 200M
<p><u>Ficha Técnica:</u> PAPEL MANILHA - LARGURA 60 CMS - ROLO 200M</p>				
35	1.000	FLS	4989	PAPEL SULFITE OFF SET 180 GR (BRANCO)
<p><u>Ficha Técnica:</u> PAPEL SULFITE OFF SET 180 GR - TAMANHO A4 COR: BRANCA</p>				
36	800	UN	1939	PASTA A-Z GRANDE 27 X 34 X 8
<p><u>Ficha Técnica:</u> PASTA A-Z GRANDE 27 X 34 X 8</p>				
37	100	UN	1938	PASTA A-Z PEQUENA 25 X 25 X 8
<p><u>Ficha Técnica:</u> PASTA A-Z PEQUENA 25 X 25 X 8</p>				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 25641				
Data: 19/01/2022				
Por: ALMOXARIFADO				
38	120	UN	1926	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS
<u>Ficha Técnica:</u> PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS				
39	500	UN	1937	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO
<u>Ficha Técnica:</u> PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO				
40	500	UN	1936	PASTA PAPELÃO COM PRESILHA
<u>Ficha Técnica:</u> PASTA PAPELÃO COM PRESILHA				
41	2.000	UN	6990	PASTA PLASTICA RESISTENTE COM PRESILHA
<u>Ficha Técnica:</u> PASTA PLÁSTICA RESISTENTE COM PRESILHA SERÁ SOLICITADO CORES VARIADAS DE ACORDO COM CADA PEDIDO CORES: VERDE, AZUL, PRETA, ROSA E BRANCA				
42	1.000	UN	1933	PASTA SUSPENSA COM VISOR
<u>Ficha Técnica:</u> PASTA SUSPENSA UM VISOR (CADA PASTA SUSPENSA COM UM VISOR)				
43	20	CX	1941	PERCEVEJO 100UN
<u>Ficha Técnica:</u> PERCEVEJO 100 UNIDADES				
44	100	UN	1942	PERFURADOR PAPEL MÍNIMO 20 FOLHAS
<u>Ficha Técnica:</u> PERFURADOR PAPEL MÍNIMO PERFURAR 20 FOLHAS				
45	400	UN	1960	PINCEL ATÔMICO AZUL Nº.1100
<u>Ficha Técnica:</u> PINCEL ATÔMICO AZUL Nº.1100				
46	100	UN	3014	PINCEL ATOMICO VERMELHO Nº.1100
<u>Ficha Técnica:</u> PINCEL ATOMICO VERMELHO Nº.1100				
47	250	UN	3497	PINCEL W.B.M. 7
<u>Ficha Técnica:</u> PINCEL W.B.M. 7 CORES: AZUL / PRETO / VERMELHO (DE ACORDO NECESSIDADE)				
48	100	UN.	10915	TESOURA MULTIUSO 21CM EM AÇO INOX
<u>Ficha Técnica:</u> TESOURA MULTIUSO COM 21CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO EM ESCRITÓRIO.				
49	80	UN	1965	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBOS E AUTO-ENTINTADO COR AZUL
<u>Ficha Técnica:</u> TINTA ESPECIAL PARA CARIMBOS E AUTO-ENTINTADO COR AZUL APROXIMADAMENTE 40ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, CORANTES, GLICÓIS E ADITIVOS. (TINTA A BASE DE ÁGUA)				
50	80	UN	7264	TINTA PARA CARIMBOS E AUTO-ENTINTADO COR PRETA
<u>Ficha Técnica:</u> TINTA ESPECIAL PARA CARIMBOS E AUTO-ENTINTADO COR PRETA APROXIMADAMENTE 40ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, CORANTES, GLICÓIS E ADITIVOS. (TINTA A BASE DE ÁGUA)				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 25641				
Data: 19/01/2022				
Por: ALMOXARIFADO				
51	60	UN	1081	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS
<u>Ficha Técnica:</u> BATERIA ALCALINA 9 VOLTS				
52	1.000	UN.	11177	BATERIA MOEDA DE LÍTIO - 3V
<u>Ficha Técnica:</u> BATERIA MOEDA MODELO: CR2032 (COMPATÍVEL COM DL2032, ECR2032) VOLTAGEM NOMINAL: 3V. COMPOSIÇÃO: LÍTIO - SEM MERCURIO				
53	600	UN	559	PILHA ALCALINA MÉDIA "C"
<u>Ficha Técnica:</u> PILHA ALCALINA MÉDIA				
54	3.000	UN	4288	PILHA ALCALINA PALITO "AAA"
<u>Ficha Técnica:</u> PILHA ALCALINA PALITO				
55	1.500	UN	3193	PILHA ALCALINA PEQUENA "AA"
<u>Ficha Técnica:</u> PILHA ALCALINA PEQUENA AA				
56	100	UN	2368	PILHA ALCALINA GRANDE - "D"
<u>Ficha Técnica:</u> PILHA ALCALINA GRANDE "D"				
57	50.000	UN	4993	ENVELOPE 26 X 36 - SEM TIMBRE (PARDO)
<u>Ficha Técnica:</u> ENVELOPE 36 X 26, SEM TIMBRE, PAPEL KRAFT NATURAL (PARDO).				
58	5.000	UN	5477	ENVELOPE 17 X 25 - SEM TIMBRE (PARDO)
<u>Ficha Técnica:</u> ENVELOPE 17 X 25, SEM TIMBRE, PAPEL KRAFT NATURAL (PARDO).				
59	40.000	UN	1833	ENVELOPE 20 X 28 SEM TIMBRE (PARDO)
<u>Ficha Técnica:</u> ENVELOPE 20 X 28 SEM TIMBRE, PAPEL KRAFT NATURAL (PARDO).				
60	15.000	UN	1837	ENVELOPE OFICIO 11 X 23 (BRANCO)
<u>Ficha Técnica:</u> ENVELOPE OFICIO BRANCO, PAPEL BRANCO TAMANHO 11 X 23				
61	30.000	UN	9592	ENVELOPE 37 X 47 SEM TIMBRE (PARDO)
<u>Ficha Técnica:</u> ENVELOPE 37 X 47 SEMK TIMBRE, PAPEL KRAFT NATURAL (PARDO).				
62	20.000	UN	9590	ENVELOPE 31 X 41 SEM TIMBRE (PARDO)
<u>Ficha Técnica:</u> ENVELOPE 31 X 41 SEM TIMBRE, PAPEL KRAFT NATURAL (PARDO).				
63	15.000	UN	7822	ENVELOPE 11 X 22 CM C/ JANELA S/ TIMBRE
<u>Ficha Técnica:</u> ENVELOPE 11 X 22 CM C/ JANELA S/ TIMBRE				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 25641				
Data: 19/01/2022				
Por: ALMOXARIFADO				
64	400	RES	1951	PAPEL SULFITE 216 X 330 OFÍCIO 2 - BRANCO
<p><u>Ficha Técnica:</u> PAPEL SULFITE - OFÍCIO 2 (216MM X 330MM) - BRANCO. GRAMATURA: 75G/M2. EMBALAGEM: RESMA COM 500FLS.</p>				
65	12.000	RES	5537	PAPEL SULFITE 210 X 297 A4 - BRANCO 75GR/M2.
<p><u>Ficha Técnica:</u> PAPELA SULFITE - A4 (210MM X 297MM) - BRANCO. GRAMATURA MÍNIMA: 75G/M2. EMBALAGEM: RESMA COM 500FLS.</p>				
66	25	CX	1180	ETIQUETA 89 X 23,4 - 01 CARREIRA - CAIXA C/ 6.000
<p><u>Ficha Técnica:</u> ETIQUETA 89 X 23,4 - 1 CARREIRA CAIXA 6.000 ETIQUETAS</p>				
67	50	CX	1179	ETIQUETA 26 X 15,5 - 05 CARREIRAS - CX.C/ 45.000 - MATRICIAL
<p><u>Ficha Técnica:</u> ETIQUETA 26 X 15,5 - 5 CARREIRA TIPO MATRICIAL CAIXA COM 45.000 ETIQUETAS</p>				
68	200	UN	5617	CD-RW
<p><u>Ficha Técnica:</u> CD - RW</p>				
69	200	UNI	7233	DVD - R
<p><u>Ficha Técnica:</u> DVD - R</p>				
70	100	UN	5608	CD-R
<p><u>Ficha Técnica:</u> CD-R</p>				
71	300	UNI	26007	BOBINA PAPEL TÉRMICO 57MMX300M P/ RELÓGIO PONTO
<p><u>Ficha Técnica:</u> BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM X 300M PARA RELÓGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRIA.</p>				
72	200	ROL	26413	RIBBON MISTO 110 X 74 (PARA ETIQUETA BOPP)
<p><u>Ficha Técnica:</u> RIBBON MISTO 110 X 74 (PARA ETIQUETA BOPP)</p>				
73	30	UN.	25162	MONITOR PARA COMPUTADOR LCD 18,5
<p><u>Ficha Técnica:</u> MONITOR PARA COMPUTADOR LED MÍNMO 18,5".</p>				
74	20	UN.	25161	GABINETE PARA COMPUTADOR 4 BAIAS COMPATÍVEL COM PADRÃO BTX
<p><u>Ficha Técnica:</u> GABINETE PARA COMPUTADOR COMPATÍVEL COM PADRÃO BTX, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR. GABINETE COM TAMANHO PARA 4 BAIAS. LEDs NO PAINEL FRONTAL DO GABINETE COM INDICAÇÃO DE COMPUTADOR LIGADO E ACESSO AO DISCO RÍGIDO. DISPONIBILIDADE DE CONEXÕES PADRÃO USB 2.0 NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. GABINETE COMPATÍVEL COM PLACA MÃE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX. COMPATÍVEL COM NO MÍNIMO 2 SLOTS PADRÃO PCI. FIXAÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX NA PARTE SUPERIOR.</p>				
75	20	UN	7258	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL OU AMD
<p><u>Ficha Técnica:</u> PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL OU AMD, NÃO AO MESMO TEMPO. COM PERIFÉRICOS COMO PLACA DE</p>				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 25641				
Data: 19/01/2022				
Por: ALMOXARIFADO				

VIDEO, PLACA DE SOM, PLACA DE REDE INTERGRADOS. PLACA DE VIDEO COM REQUISITO MÍNIMO DE:
 - PROCESSADOR GRÁFICO COMPATÍVEL COM PROCESSADOR MONTADO;
 - SUPORTE A SAÍDA MULTI-VGA:PORTAS DVI-D / D-SUB OU SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/RGB;
 - SUPORTE DVI-D COM MÁX. RESOLUÇÃO 1920 X 1200 @ 60HZ OU SUPORTE RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200/60HZ
 - SUPORTE D-SUB COM MÁX. RESOLUÇÃO 1920 X 1200 @60HZ OU SUPORTE HDMI 1.4B WITH MÁX. RESOLUTION 4096 X 2160 @60HZ;
 -MEMÓRIA COMPARTILHADA MÁXIMA DE 2048 MB (EXCLUSIVAMENTE PARA iGPU.
 PLACA DE REDE COM REQUISITO MÍNIMO DE:
 - 1X GIGABIT LAN
 PLACA DE SOM NÃO POSSUI REQUISITO.
 PAINEL TRASEIRO COM REQUISITO MÍNIMO DE:
 - 1X TECLADO PS/2 (ROXO)
 - 1X MOUSE PS/2 (VERDE)
 - 1X VGA
 - 1X PORTA LAN (RJ45)
 - 4X USB 3.1 GEN 1(AZUL) TIPO-A ATÉ 5Gbps
 - 2X USB 2.0
 - 1X E/S DE ÁUDIO DE 8 CANAIS
 SLOTS DE CONEXÃO PARA PLACA DE MEMÓRIA RAM COM REQUISITO MÍNIMO:
 - 2 X DIMM, MÁX. 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ MEMÓRIA NÃO-ECC, SEM BUFFER MEMÓRIA DE CANAL DUPLO.
 A FREQUÊNCIA MÁXIMA DE MEMÓRIA SUPORTADA VARIA DE ACORDO COM O PROCESSADOR.
 O CHIPSET DA PLACA DEVE SER COMPATÍVEL COM PROCESSADOR MONTADO.

76	20	UN	7462	PROCESSADOR COMPATIVEL C/ SEGUIMENTO P/ DESKTOP
----	----	----	------	---

Ficha Técnica:

PROCESSADOR COMPATÍVEL COM O SEGUIMENTO PARA DESKTOP (DEVE SER COMPATÍVEL COM O MODELO DA PLACA MÃE E DO CHIPSET DA PLACA MÃE). COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 3,6 GHZ, A QUANTIDADE DE NÚCLEOS COMPATÍVEL COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO. COM SUPORTER DE FREQUÊNCIA DA PLACA DE MEMÓRIA E AO PADRÃO DE FREQUÊNCIA DO ADAPTADOR DE MEMÓRIA NA PLACA MÃE. OS RECURSOS GRÁFICOS DO PROCESSADOR DEVE ATENDER A COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS GRÁFICOS DA PLACA MÃE. O CACHE DO PROCESSADOR DE SER MÍNIMO DE 6GB.

77	20	UN	4952	PLACA DE MEMORIA COMPATÍVEL C/ PLACA MÃE E PROCESSADOR
----	----	----	------	--

Ficha Técnica:

A PLACA DE MEMÓRIA DEVE SER COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE E COM O PROCESSADOR MONTADO NELA. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 4GB DDR4 2666/2400/2133 MHZ.

78	10	UNI	10677	SWITCH 5 PORTAS 100/1000 GBIT
----	----	-----	-------	-------------------------------

Ficha Técnica:

SWITCH 5 PORTAS 100/1000 GBIT

79	10	UNI	10691	SWITCH 8 PORTAS 100/1000 GBIT
----	----	-----	-------	-------------------------------

Ficha Técnica:

SWITCH 8 PORTAS 100/1000 GBIT

80	10	UNI	10692	SWITCH 16 PORTAS 100/1000 GBIT
----	----	-----	-------	--------------------------------

Ficha Técnica:

SWITCH 16 PORTAS 100/1000 GBIT

81	10	UNI	10693	SWITCH 24 PORTAS 100/1000 GBIT
----	----	-----	-------	--------------------------------

Ficha Técnica:

SWITCH 24 PORTAS 100/1000 GBIT

82	2.440	MT	5573	CABO PAR TRANÇADO UTP CAT. 5 - INFORMÁTICA
----	-------	----	------	--

Ficha Técnica:

CABO PAR TRANÇADO UTP CAT. 5 - INFORMÁTICA

83	500	UN	3385	CONECTOR RJ45
----	-----	----	------	---------------

Ficha Técnica:

CONECTOR RJ45 CAT6 - CORES EVIDENTES PARA FACILITAR CLIMAGEM

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 25641				
Data: 19/01/2022				
Por: ALMOXARIFADO				
84	100	UN	5377	BATERIA DE LÍTIO P/ PLACA MÃE
<u>Ficha Técnica:</u> BATERIA DE LÍTIO P/ PLACA MÃE				
85	30	UNI	8909	DISCO RÍGIDO 500GB SATA 7200 RPM
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO RÍGIDO 500GB SATA 7200 RPM				
86	50	UN	5003	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - 110V
<u>Ficha Técnica:</u>				
87	50	UN	7277	EXAUSTOR DE GABINETE P/ COMPUTADOR 8X8 CM
<u>Ficha Técnica:</u> EXAUSTOR DE GABINETE P/ COMPUTADOR 8X8 CM				
88	50	UN	7533	FONTE ATX - 500W REAIS - BIVOLT
<u>Ficha Técnica:</u> FONTE ATX C/ 500 WATTS REAIS ACOMPANHA VENTILADOR TRASEIRO P/ RESPIRAÇÃO E DISSIPÇÃO DE CALOR INTERNO. BIVOLT 115 / 230V C/ CHAVE SELETORA MANUAL CONECTOR SATA PINOS: 20 + 4				
89	30	UN	7567	PENTE DE MEMÓRIA - DDR2 - 800MHZ - 2GB
<u>Ficha Técnica:</u> PENTE DE MEMÓRIA - DDR2 VELOCIDADE: 800MHZ CAPACIDADE: 2GB				
90	30	UNI	8908	PENTE DE MEMÓRIA DDR3 1333MHZ 2GB
<u>Ficha Técnica:</u> PENTE DE MEMÓRIA DDR3 1333MHZ 2 GB				
91	200	UN	7276	MOUSE ÓPTICO - USB
<u>Ficha Técnica:</u> TECLADO ÓPTICO - USB				
92	50	UNI	10690	PEN DRIVE - 16GB - USB 2.0
<u>Ficha Técnica:</u> PEN DRIVE - 16GB - USB 2.0				
93	200	UN	7275	TECLADO - USB - ABNT2
<u>Ficha Técnica:</u> TECLADO Formato Slim Cor: Preto Layout: ABNT 2 Teclas macias e silenciosas Resistente à água Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores Conexão: USB				

ANEXO 02 - Modelo de Proposta Financeira

PREGÃO ELETRÔNICO: 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 000.315/2022

Este formulário poderá ser transformado em Proposta Financeira, desde que seja preenchido, assinado e colocado em envelope, conforme autoriza o Edital.

Proponente: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____
Telefone: _____ **Fax:** _____ **E-mail:** _____

LOTE 1			QDE MÍNIMA	QDE MÁXIMA	Valor Unit	Vr. Unit X qtde Max.
ITEM	CÓD.	PRODUTO	ESTIMADA	ESTIMADA		
1	1993	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL N.2	20	80		
2	1994	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA N.2	5	10		
3	4060	BOBINA DE PAPEL P/ DISPENSADOR SENHA	200	500		
4	2001	BORRACHA BRANCA N.40	100	200		
5	1800	CADERNO ESPIRAL 96 A 100 FLS - 275 x 200mm	100	300		
6	1825	CAIXA P/ ARQUIVO DE PAPELÃO PEQUENA	200	600		
7	1826	CAIXA P/ ARQUIVO EVIDENTE GIGANTE	300	500		
8	1807	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA CRISTAL	3.000	5.000		
9	1806	CANETA LUMICOLOR AMARELA	300	400		
10	1819	CANETA P/ RETROPROJETOR AZUL	200	400		
11	1812	CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA	200	400		
12	1821	CANETA P/ RETROPROJETOR VERMELHA	50	150		
13	1811	CANETA P/ TECIDO PRETA	20	40		
14	1808	CANETA VERMELHA ESFEROGRAFICA CRISTAL	200	800		
15	1817	CARBONO AZUL ADMIRAL PARA CANETA	5.000	8.000		
16	1822	CLIPS P/ PAPEL 2-0 100GR	600	800		
17	1823	CLIPS P/ PAPEL 6-0 100GR	200	400		
18	1824	CLIPS PARA PAPEL TRAÇADO N.01 - CX.12	15	30		
19	1815	COLA LIQUIDA BRANCA P/ PAPEL 35 a 40GR	200	400		
20	3022	COLCHETE N. 15 CX.72	20	40		
21	1799	CONTACT TRANSPARENTE	150	250		
22	1797	CORRETIVO LIQUIDO 18ML BASE AGUA	150	350		
23	26046	DISPLAY VERTICAL AUTOCOLANTE EM ACRÍLICO CRISTAL - FOLHA A4	120	1.000		
24	1830	DUREX 12MMX30M	150	200		
25	1853	ELÁSTICO P/ DINHEIRO 25GR N.18	400	600		
26	6611	EXPOSITOR EM ACRÍLICO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE- FOLHETOS E INFORMATIVOS	20	200		

27	1864	FITA PVC MARRON 50X50	150	250		
28	1894	GRAMPEADOR PAPEL MÉDIO P/ ATÉ 25 FOLHAS	150	300		
29	1895	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26X6 CX. 5000	300	500		
30	2199	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9 X 14	10	15		
31	75	GRAMPO TRILHO (ROMEU JULIETA) CX 50.	30	60		
32	1913	LAPIS PRETO N.02	300	500		
33	1901	LIVRO ATA OFÍCIO COM 100FOLHAS	250	500		
34	1953	PAPEL MANILHA LARGURA 60 CMS - 200M	2	4		
35	4989	PAPEL SULFITE OFF SET 180 GRS (BRANCO)	500	1.000		
36	1939	PASTA A-Z GRANDE 27 X 34 X 8	300	800		
37	1938	PASTA A-Z PEQUENA 25 X 25 X 8	30	100		
38	1926	PASTA CATALOGO 100FOLHAS	80	120		
39	1937	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO	350	500		
40	1936	PASTA PAPELÃO COM PESILHA	300	500		
41	6990	PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA (CORES VARIADAS CONF. NECESSIDADE)	1.000	2000		
42	1933	PASTA SUSPENSIVA COM VISOR	500	1.000		
43	1941	PERCEVEJO CX.100UN.	10	20		
44	1942	PERFURADOR PAPEL MINIMO 20 FOLHAS	40	100		
45	1960	PINCEL ATÔMICO AZUL N.1100	200	400		
46	3014	PINCEL ATOMICO VERMELHO N.1100	50	100		
47	3497	PINCEL W.B.M.7	100	250		
48	10915	TESOURA MULTIUSO 21CM. EM AÇO INOX	20	100		
49	1965	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBOS E AUTO-ENTINTADO AZUL	50	80		
50	7264	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBOS E AUTO-ENTINTADO PRETA	50	80		

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ (....).

LOTE 2			QDE MÍNIMA	QDE MÁXIMA	Valor Unit	Vr. Unit X qtde Max.
ITEM	CÓD.	PRODUTO	ESTIMADA	ESTIMADA		
51	1081	BATERIA ALKALINA 9 VOLTS	40	60		
52	11177	BATERIA MOEDA DE LÍTIO - MODELO: CR 2032 - 3 VOLTS	500	1.000		
53	559	PILHA ALKALINA MÉDIA "C"	260	600		
54	4288	PILHA ALKALINA PALITO "AAA"	2000	3.000		
55	3193	PILHA ALKALINA PEQUENA "AA"	800	1.500		
56	2368	PILHA ALKALINA GRANDE "D"	40	100		

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ (....).

LOTE 3			QDE MÍNIMA	QDE MÁXIMA	Valor Unit	Vr. Unit X qtde Max.
ITEM	CÓD.	PRODUTO	ESTIMADA	ESTIMADA		
57	4993	ENVELOPE 26X36 S/ TIMBRE (PARDO)	20.000	50.000		
58	5477	ENVELOPE 17X25 S/ TIMBRE (PARDO)	1.000	5.000		
59	1833	ENVELOPE 20X28 S/ TIMBRE(PARDO)	20.000	40.000		
60	1837	ENVELOPE OFICIO 11X23(BRANCO)	8.000	15.000		
61	9592	ENVELOPE 37X47 S/ TIMBRE (PARDO)	20.000	30.000		
62	9590	ENVELOPE 31X41 S/ TIMBRE(PARDO)	10.000	20.000		
63	7822	ENVELOPE 11 X 22 CM C/ JANELA S/ TIMBRE	10.000	15.000		

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ (....).

LOTE 4			QDE MÍNIMA	QDE MÁXIMA	Valor Unit	Vr. Unit X qtde Max.
ITEM	CÓD.	PRODUTO	ESTIMADA	ESTIMADA		
64	1951	PAPEL SULFITE 216X330 OFICIO 2 BRC.	200	400		
65	5537	PAPEL SULFITE 210X297A4 - BRANCO	6.000	12.000		

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ (....).

LOTE 5			QDE MÍNIMA	QDE MÁXIMA	Valor Unit	Vr. Unit X qtde Max.
ITEM	CÓD.	PRODUTO	ESTIMADA	ESTIMADA		
66	1180	ETIQUETA 89X23,4 1 CARREIRA CX. C/6000	15	25		
67	1179	ETIQUETA 26X15,5 5 CARREIRAS CX. C/45000	30	50		

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ (....).

LOTE 6			QDE MÍNIMA	QDE MÁXIMA	Valor Unit	Vr. Unit X qtde Max.
ITEM	CÓD.	PRODUTO	ESTIMADA	ESTIMADA		
68	5617	CD-RW	50	200		
69	7233	DVD-R	50	200		
70	5608	CD-R	40	100		

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ (....).

LOTE 7			QDE MÍNIMA	QDE MÁXIMA	Valor Unit	Vr. Unit X qtde Max.
ITEM	CÓD.	PRODUTO	ESTIMADA	ESTIMADA		
71	26007	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM X 300M P/RELÓGIO PONTO DIGITAL BIOMETRIA	100	300		

VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ (....).

LOTE 8			QDE MÍNIMA	QDE MÁXIMA	Valor Unit	Vr. Unit X qtde Max.
ITEM	CÓD.	PRODUTO	ESTIMADA	ESTIMADA		
72	26413	RIBBON MISTO 110 X 74 (PARA ETIQUETA BOPP)	100	200		

VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ (....).

LOTE 9			QDE MÍNIMA	QDE MÁXIMA	Valor Unit	Vr. Unit X qtde Max.
ITEM	CÓD.	PRODUTO	ESTIMADA	ESTIMADA		
73	25162	MONITOR COMPUTADOR LCD MÍNIMO 18.5"	10	30		

VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ (....).

LOTE 10			QDE MÍNIMA	QDE MÁXIMA	Valor Unit	Vr. Unit X qtde Max.
ITEM	CÓD.	PRODUTO	ESTIMADA	ESTIMADA		
74	25161	GABINETE P/ COMPUTADOR COMPATÍVEL C/ PADRÃO BTX - 4 BAIAS	5	20		
75	7258	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL OU AMD	5	20		
76	7462	PROCESSADOR COMPATÍVEL COM O SEGUIMENTO P/ DESKTOP - 3,6GHZ	5	20		
77	4952	PLACA DE MEMÓRIA- ARMAZENAMENTO MÍNIMO 40GB DDR4 2666/2400/2133	5	20		

VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ (....).

LOTE 11			QDE MÍNIMA	QDE MÁXIMA	Valor Unit	Vr. Unit X qtde Max.
ITEM	CÓD.	PRODUTO	ESTIMADA	ESTIMADA		
78	10677	SWITCH 5 PORTAS 100/1000 GBIT - 110V OU BIVOLT	5	10		
79	10691	SWITCH 8 PORTAS 100/1000 GBIT - 110V OU BIVOLT	5	10		
80	10692	SWITCH 16 PORTAS 100/1000 - GBIT - 110V OU BIVOLT	5	10		
81	10693	SWITCH 24 PORTAS 100/1000 - GBIT - 110V OU BIVOLT	5	10		

VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ (....).

LOTE 12			QDE MÍNIMA	QDE MÁXIMA	Valor Unit	Vr. Unit X qtde Max.
ITEM	CÓD.	PRODUTO	ESTIMADA	ESTIMADA		
82	5573	CABO REDE PAR TRANÇADO UTP CAT.5 - INFORMÁTICA	1.220	2.440		
83	3385	CONECTOR RJ 45	300	500		

VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ (....).

LOTE 13			QDE MÍNIMA	QDE MÁXIMA	Valor Unit	Vr. Unit X qtde Max.
ITEM	CÓD.	PRODUTO	ESTIMADA	ESTIMADA		
84	5377	BATERIA DE LÍTIO P/ PLACA MÃE	30	100		
85	8909	DISCO RÍGIDO 500GB - SATA - 7200 RPM	10	30		
86	5003	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110V.	30	50		
87	7277	EXAUSTOR GABINETE P/ COMPUTADOR 8X8CM	30	50		
88	7533	FONTE ATX - 500W REAIS - BIVOLT	40	50		
89	7567	PENTE DE MEMÓRIA - DDR2 - 800MHZ - 2GB	15	30		
90	8908	PENTE DE MEMÓRIA - DDR3 - 1333MHZ - 2GB	10	30		

VALOR TOTAL DO LOTE 13: R\$ (....).

LOTE 14			QDE MÍNIMA	QDE MÁXIMA	Valor Unit	Vr. Unit X qtde Max.
ITEM	CÓD.	PRODUTO	ESTIMADA	ESTIMADA		
91	7276	MOUSE ÓPTICO USB	100	200		
92	10690	PEN DRIVE 16GB - USB 2.0	25	50		
93	7275	TECLADO - USB	100	200		

VALOR TOTAL DO LOTE 14: R\$ (....).

Serão aceitas até 04 (quatro) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, por meio do e-mail licitação@fusame.com.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema:

1) Proposta de preços atualizada.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação feita pela FUSAME, na Av. da Saúde, n.º 415 – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Americana (SP), de **segunda a quarta-feira, das 08h00 às 15h30m**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o envio da Autorização de Fornecimento. O frete deverá ser por conta da vencedora.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o pagamento ocorrerá em conta corrente 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal, desde que em conformidade com a solicitação e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES:

I- Qualquer defeito, embalagem violada ou data próxima do vencimento, a empresa terá total obrigação de trocar o(s) produtos.

II - Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados como: embalagem, medida, quantidade, marca, em perfeito estado de conservação e a empresa se responsabilizará pelo transporte.

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS, a contar da data da abertura das propostas virtuais.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do interessado)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

NOME _____

CARGO _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____

ANEXO 03 - Minuta da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 08/2022 – Proc. Administrativo nº 000.315/2022.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

Aos de de 2022, às 09h00min., na cidade de Americana, Estado de São Paulo, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.716.204/0001-97, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida da Saúde, n.º 415, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13.478-640, neste ato representada por seu Presidente, Douglas Henrique Magalhães Ferreira, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, a seguir denominada **FUSAME**, e, de outro lado, o **COMPROMISSÁRIO**

(...), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º (...), estabelecida e com sede na cidade de (...), Estado de (...), na Rua (...), bairro (...), neste ato representada pelo Sr. (...), (...), portador da cédula de identidade n.º (...), inscrito no CPF/MF sob n.º (...); ajustam o presente compromisso de fornecimento. De acordo com as propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021, resolve registrar o(s) preço(s) conforme as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira: Do Objeto.

Constitui objeto do compromisso decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022** (processo administrativo nº 000.315/2022), processada pelo Sistema de Registro de Preços, o registro dos menores preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO:**

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
COMPROMISSÁRIO				

Cláusula Segunda: forma de pagamento e dotação orçamentária.

O **COMPROMISSÁRIO** receberá pelo fornecimento dos produtos os preços registrados, de acordo com a solicitação de compra da **FUSAME**.

Parágrafo primeiro: o pagamento ocorrerá em conta corrente 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal, desde que em conformidade com a solicitação e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: órgão 04.00.00 – FUSAME; unidade orçamentária 04.18.00 – FUSAME; Unidade Executora 04.18.01 – Diretoria e Dependências; Função/Subfunção 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0091 – Assistência à Saúde Pública/FUSAME; Projeto/Atividade/Oper. Especial 2113 – Manutenção FUSAME; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.

Cláusula terceira: Das Obrigações das partes.

1 - a **FUSAME** se obriga aos pagamentos nos dias de vencimento e ao recebimento das solicitações nas condições por ela mesma especificada, tudo conforme disposto no Edital.

2- O **COMPROMISSÁRIO** se obriga:

- a) a entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, integralmente, a solicitação de compra da **FUSAME**;
- b) a entregar somente itens devidamente embalados e com prazo de validade mínima de 12 meses e de acordo com a descrição do anexo 01 do edital;
- c) a repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens não aceitos, qualquer que seja o motivo;
- d) a custear todas as despesas em razão do cumprimento integral desta ata, inclusive em caso de devolução e sua reposição;
- e) manter e comprovar, durante toda a vigência da ata de registro de preços, a critério da **FUSAME**, as condições e requisitos de habilitação;
- f) a reparar quaisquer prejuízos causados por conduta de seus prepostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, incluídos aqui aqueles oriundos de qualquer solução;

Parágrafo primeiro: a **FUSAME** não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo **COMPROMISSÁRIO** com terceiros sejam eles de que natureza for.

Parágrafo segundo: o **COMPROMISSÁRIO** fica obrigado, ainda, a recolher todos os tributos, sejam federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a operação.

Parágrafo terceiro: caso o **COMPROMISSÁRIO** não tenha disponível a totalidade do pedido, antes da entrega deverá comunicar o gestor do compromisso sobre o fato, ficando o recebimento condicionado à anuência deste. Caso não haja anuência, a obrigação de entrega fica mantida, sendo aplicadas todas as penalidades por atraso.

Parágrafo quarto: A **FUSAME** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade necessária e do momento da aquisição.

Parágrafo quinto: Os quantitativos mínimos e máximos expressos no **Anexo 01** do Edital, são estimados e representam as previsões da **MANUTENÇÃO** da **FUSAME** para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

Cláusula quarta: Da subcontratação, cessão e transferência.

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto, no todo ou em parte.

Cláusula quinta: Vigência e prorrogação.

O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

Parágrafo segundo: o preço registrado não sofrerá qualquer reajuste ou realinhamento de preço.

Cláusula sexta: Das Penalidades.

O não cumprimento das obrigações assumidas, ou o desrespeito aos preceitos legais pelo **COMPROMISSÁRIO**, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente justificada e comprovada acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento), por atraso na entrega dos itens solicitados, a contar do término do prazo máximo previsto na cláusula terceira, item 2 alínea “a”, a ser calculada sobre o valor da solicitação de compra correspondente ou a última emitida;

b) multa de 10% (dez por cento), por atraso na reposição dos itens devolvidos, qualquer que seja o motivo, a contar do término do prazo máximo previsto na cláusula terceira, item 2, alínea “c”, calculada sobre o valor da solicitação de compra correspondente;

c) multa de 10% (dez) por cento sobre o valor da última solicitação de compra emitida, em caso de descumprimento de qualquer das outras obrigações assumidas na cláusula terceira, item 2, alíneas e parágrafos;

d) multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade, calculada sobre o valor da última solicitação de compra emitida.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de rescisão administrativa por ato de responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária de licitar e contratar com a **FUSAME** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo segundo: o valor da multa eventualmente aplicada será, após regular processo administrativo, descontado de faturas do **COMPROMISSÁRIO** pendentes de pagamento pela **FUSAME** ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

Cláusula Sétima: Da Rescisão.

A **FUSAME** se reserva o exclusivo direito de rescisão unilateral deste instrumento, parcial ou integralmente, conforme as previsões constantes dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava: Disposições Gerais.

Eventuais alterações na legislação, aplicáveis às licitações serão objeto de repactuação.

Parágrafo único: este compromisso é vinculado ao processo administrativo **000.315, de 04 de março de 2022**, e obedecem às disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, com todas as suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

Cláusula Nona: Do Foro.

Quaisquer divergências quanto ao cumprimento dos termos deste instrumento ou seu descumprimento, serão dirimidas no foro da Comarca de Americana – Estado de São Paulo.

Por estarem justos e acordados, as partes, na presença de duas testemunhas, firmam o presente em duas vias de igual teor.

Americana, de de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME
Douglas Henrique Magalhães Ferreira

.... (COMPROMISSÁRIO)
.....(Representante legal)

Testemunhas:

Nome :
RG n.º:

Nome :
RG n.º:

ANEXO 04 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e
- a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e no ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br (Certidão Conjunta);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (Acessar o link www.tst.jus.br/certidão).

f1) A Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123/06, art. 43, caput).

g1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 123/06, art. 43, § 1º).

g2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Fazer prova de possuir capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado através da apresentação do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial no caso do capital social e do balanço patrimonial no caso do patrimônio líquido ou patrimônio social.

b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- c) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- d) Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.

4) DEMAIS EXIGÊNCIAS

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo (modelo no anexo 05);
- b) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (modelo no anexo 06);
- c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital e cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo no anexo 07).
- d) Declaração de Inexistência de Vínculo (Anexo 08).

OBSERVAÇÃO: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

- e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5) DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo enviados na forma prevista neste edital.
- 1.2 Entende-se como original os documentos eletrônicos emitidos diretamente nos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão do documento ou por outros meios eletrônicos que garantam a originalidade do documento.
- 1.3 Entende-se como cópia Autenticada o ato em que se confere a cópia eletrônica a mesma validade da documentação original. O Cartório competente atesta digitalmente que a cópia autenticada é idêntica ao original.
- 1.4 Os documentos apresentados deverão permitir sua verificação de autenticidade digitalmente. Os documentos apresentados que não permitam sua verificação serão considerados como Cópia Simples.
- 1.5 Não serão aceitos documentos apresentados em Cópia Simples, exceto as Declarações exigidas por este instrumento convocatório.
- 1.6 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.
- 1.7 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se esse prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

- 3 – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 4 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- 5 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 6- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 7 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão ser da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente pela matriz.
- 8 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.
- 9 – A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto na LC 123/06.
- 10 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta pela Internet junto aos *sites* dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 11 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº, sediada, (Endereço Completo), declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº..... e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s) e, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura com firma reconhecida

**ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DA EMPRESA, DE
SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (Endereço Completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, para os fins a quem possa interessar, que não possui em seu quadro de sócios e/ou dirigentes: membro, servidor ou dirigente, do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)